



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Professos Carlos Cunha, S/N – Jaracati, Ed. Deputado Luciano Moreira
Cep: 65.074-200 - São Luís/MA Fone: (98) 3227-5206 E-mail: gabin@sefaz.ma.gov.br

Ofício Nº 805/2026 - CEGPA/SEFAZ

São Luís, 26 de março de 2026

À Sua Excelência o Senhor
Vinicius César Ferro Castro
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN
São Luís-MA

Assunto: solicitação de celeridade e complementação de informações contidas no **SEI 2025.1600.04180**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar atenção prioritária na tramitação do processo **2025.1600.04180**, encaminhado a esta Secretaria com vistas à ampliação de vagas para o cargo de Analista Executivo Fazendário, integrante do Grupo Ocupacional de Apoio à Administração Fazendária – GAAP. A aprovação tempestiva desse pleito é condição indispensável para que o referido cargo seja incluído no concurso público previsto para este exercício pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, com vistas ao provimento em 2027. Eventuais atrasos nessa tramitação inviabilizarão a participação no certame, impondo à SEFAZ mais um ciclo sem recomposição adequada do seu quadro de pessoal.

Conforme já explicitado no citado processo, o GAAP foi criado pela Lei nº 11.619, de 09/12/2021, alterada pela Lei nº 11.920, de 20/04/2023, e os cargos desse Grupo foram quantificados de acordo com o número de servidores, integrantes do Grupo de Administração Geral do Plano Geral de Carreiras e Cargos-PGCE, em exercício na SEFAZ na data de publicação da referida legislação, no total de 302 (trezentos e duas) vagas.

Decorridos três anos da implantação do GAAP, torna-se necessário complementar e atualizar as informações prestadas no processo **2025.1600.04180**, a fim de conferir maior consistência à análise de adequação orçamentária pela SEPLAN e fundamentar a deliberação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial. Com esse objetivo, apresentam-se a seguir os dados atualizados:



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Professos Carlos Cunha, S/N – Jaracati, Ed. Deputado Luciano Moreira
Cep: 65.074-200 - São Luis/MA Fone: (98) 3227-5206 E-mail: gabin@sefaz.ma.gov.br

a) Situação do Quadro de Cargos definido na Lei nº 11.619/2021 e Lei nº 11.920/2023, até fevereiro/2026:

QUADRO I

ANEXO IV DA LEI Nº 11.619/2021- ALTERADO PELA LEI Nº 11.920/2023				MÊS 02/2026			
GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO	CARGO	VAGAS DEFINIDAS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	EM ABONO DE PERMANÊNCIA	
Apoio à Administração Fazendária	Nível Superior Fazendário	Analista Executivo Fazendário	13	11	2	10	91%
		Assistente Técnico Fazendário	103	80	23	75	94%
	Apoio Técnico Fazendário	Técnico em Telecomunicações Fazendário (EXTINTO A VAGAR)	1	0	0	0	
		Auxiliar Administrativo Fazendário	72	55	17	52	95%
	Apoio Administrativo Fazendário	Datilógrafo (EXTINTO A VAGAR)	14	13	1	12	92%
		Agente de Saúde Pública Fazendário (EXTINTO A VAGAR)	1	1	0	0	
	Apoio Operacional Fazendário	Auxiliar de Serviços Fazendário (EXTINTO A VAGAR)	97	61	36	54	89%
		Telefonista (EXTINTO A VAGAR)	1	1	0	1	100%
TOTAL DE CARGOS			302	222	79	204	92%

b) Das 302 (trezentas e duas) vagas definidas na Lei nº 11.619/2021 e Lei nº 11.920/2023, 114 (cento e quatorze) não serão preenchidas quando do desligamento definitivo dos servidores que ocupam os cargos “extintos a vagar”. Esse esvaziamento progressivo reduzirá o quadro efetivo do GAAF a apenas 188 (cento e oitenta e oito) vagas, distribuídas em 3 (três) cargos – cenário que torna ainda mais urgente a aprovação do acréscimo pleiteado:

QUADRO II

CARGOS QUE IRÃO PERMANECER APÓS DESLIGAMENTOS DEFINITIVO DOS EXTINTOS A VAGAR				SITUAÇÃO MÊS 02/2027			
GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO	CARGO	VAGAS DEFINIDAS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	EM ABONO DE PERMANÊNCIA	
Apoio à Administração Fazendária	Nível Superior Fazendário	Analista Executivo Fazendário	13	11	2	10	91%
	Apoio Técnico Fazendário	Assistente Técnico Fazendário	103	80	23	75	94%
	Apoio Administrativo Fazendário	Auxiliar Administrativo Fazendário	72	55	17	52	95%
TOTAL DE CARGOS			188	146	42	137	94%

c) O acréscimo de 25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Analista Executivo Fazendário terá a seguinte repercussão orçamentária/financeira:

QUADRO III

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO						TOTAL DA DESPESA 2027	
		VENCIMENTO	PR 30%	UNITÁRIO SEM PR	UNITÁRIO COM PR	TOTAL MENSAL		JAN-JUL (sem PR)	AGO-DEZ (com PR)
						SEM PR	COM PR		
Analista Executivo Fazendário	25	4.725,94	1.417,78	4.725,94	6.143,72	118.148,50	153.593,05	827.039,50	972.244,01
TOTAL DA DESPESA A SER CUSTEADA COM ORÇAMENTO DA SEFAZ								1.799.283,51	
TOTAL PATRONAL FEPA (25%) A SER CUSTEADAS PELOS ENGARGOS GERAIS								392.843,76	
TOTAL PATRONAL FUNBEN (3%) A SER CUSTEADA PELOS ENCARGOS GERAIS								47.141,25	
TOTAL DA REPERCUSSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM ENCARGOS (FEPA E FUNBEN)								2.239.268,52	

Obs.:

Incluída a Participação nos Resultados (PR), instituída pela Lei nº 9.125/2010, cuja apuração ocorre no período de janeiro a junho e o pagamento, realizado em 6 parcelas, no período de agosto a janeiro
No período de AGO-DEZ foi computada a despesa com 13º e 1/3 férias

M



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Professores Carlos Cunha, S/N – Jaracati, Ed. Deputado Luciano Moreira
Cep: 65.074-200 - São Luis/MA Fone: (98) 3227-5206 E-mail: gabin@sefaz.ma.gov.br

d) No âmbito do orçamento da SEFAZ, a despesa com a folha de pessoal do GAAF representou, em média, apenas 5% do total nos exercícios de 2023 a 2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO IV

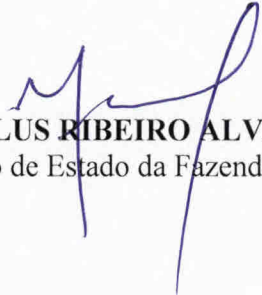
GRUPO OCUPACIONAL	2023		2024		2025	
	Valor Ano	%	Valor Ano	%	Valor Ano	%
Tributaça, Arrecadação e Fiscalização-TAF e Comissionados sem vínculo efetivo	242.591.462	94%	292.069.797	95%	316.756.896	96%
Grupo de Apoio à Admionistração Fazendária-GAAF	15.288.524	6%	15.423.844	5%	14.617.327	4%
TOTAL FOLHA SEFAZ	257.882.009	100%	307.495.665	100%	331.376.247	100%

e) O custo anual do acréscimo pleiteado – R\$ 1.799.283,51 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), demonstrado no **Quadro III** – corresponde a um incremento de somente 0,5% na despesa com a folha custeada com o orçamento da Secretaria, impacto fiscal residual diante dos benefícios estruturais para a capacidade operacional da SEFAZ:

Estimativa da Despesa com a Folha de Pagamento de Pessoal para 2027		
Folha de Pessoal (com base em 2025,)	331.374.222	99,5%
Incremento da despesa com a ampliação de vagas	1.799.284	0,5%
Total Estimado para a Folha em 2027	333.173.506	100%

Diante do exposto, ressalta-se que a aprovação da ampliação de vagas não representa apenas uma demanda administrativa, mas uma medida essencial para a continuidade operacional da SEFAZ. Com a progressiva extinção de 114 vagas, a manutenção da qualidade dos serviços fazendários estará comprometida caso não se promova a recomposição tempestiva do quadro. O custo reduzido da medida – apenas 0,5% do orçamento da Secretaria – e a urgência processual, em face do prazo para inclusão no concurso público deste exercício, recomendam análise e deliberação céleres por parte de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda